



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

F.A.Q – PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O EDITAL nº 02/2021

1) No ato do credenciamento a empresa candidata deve solicitar o credenciamento em cada tipo de pesquisa indicado no item 3 do Edital?

REPOSTA: Não. Com o envio da documentação a empresa candidata será avaliada para atendimento das pesquisas quantitativas indicadas no item 3, ou seja, sendo aprovada estará apta a realizar todos os tipos de pesquisas.

2) No âmbito das futuras contratações, haverá tratamento diferenciado dado pelo Sebrae/BA para MPE, conforme determina a Lei Geral da ME/EPP (LC 123/2006)?

RESPOSTA: não se aplica para Editais de Credenciamento.

3) Sendo a cotação estimada abaixo de R\$ 80 mil, serão cotadas apenas as MPE, sendo previamente desqualificadas fundações privadas, instituições públicas empresas que não ME/EPP?

RESPOSTA: não se aplica para Editais de Credenciamento.

4) Empresas credenciadas em outros editais do Sebrae/BA – SGF, SEBRAETEC e METODOLOGIA DE TERCEIROS também podem se credenciar no edital de Estudos e Pesquisas?

RESPOSTA: sim.

5) A empresa pode estar credenciada em outros editais do Sebrae/BA e, também, pelo Edital de Estudos e Pesquisas, tendo ambas o mesmo RT?

RESPOSTA: não há impedimentos para indicação pela empresa de cadastro de Responsável Técnico que esteja credenciado em outro edital de credenciamento.

6) Dada a cláusula de confidencialidade de dados sempre estabelecida entre cliente e fornecedor de serviços de pesquisa, é possível que o atestado de realização dos serviços substitua a apresentação de no mínimo 1 (um) relatório de pesquisa solicitado no item 10.3, letra c?

RESPOSTA: não, a apresentação do relatório é obrigatória.

7) Os documentos podem ser entregues pessoalmente?

REPOSTA. não, exclusivamente via e-mail.

8) Como a minha empresa está credenciada junto ao SEBRAE Bahia em outros editais, devo entregar toda a documentação da empresa, ou somente os anexos referentes ao credenciamento no Edital de Estudos e Pesquisas?

RESPOSTA: sim, pois os credenciamentos nos editais são independentes.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS

9) Empresas formalizadas como MEI podem solicitar o credenciamento?

RESPOSTA: não.

10) Nas demandas para realização de pesquisas haverá rodízio entre as empresas cadastradas?

RESPOSTA: não. Em cada demanda para realização de pesquisas, será encaminhado, via e-mail, um Termo de Referência com os critérios de seleção para realização da pesquisa. Conforme o *item 12.8 do Edital*, a empresa que apresentar o menor preço será a selecionada.